



**Recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos para preenchimento de um posto de trabalho do Mapa de Pessoal do Município da Murtosa, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, pelo período de dezoito meses.**

Aos 27 dias do mês de Julho de 2020, no Edifício dos Paços do Concelho, reuniu o Júri nomeado para o recrutamento por mobilidade na categoria entre órgãos, com vista ao preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, para a carreira/categoria de **Técnico Superior, da área de Economia e Contabilidade**, na modalidade de mobilidade na categoria entre órgãos, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo, estando presentes:

**Presidente** – Carlos Manuel Ferreira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;

**Vogais efetivos** – Marylin Ferreira de Oliveira Costa e Maria José Valente Fernandes Rodrigues, ambas Técnicas Superiores;

A presente reunião teve como objetivo analisar as candidaturas e aplicar o método de seleção **Avaliação Curricular** fixado para o presente procedimento.

Ponto 1. **Análise das candidaturas**

Ponto 2. **Aplicação do método avaliação curricular**

Terminado o prazo de apresentação das candidaturas, deu-se início à análises das mesmas, tendo sido presente apenas uma candidatura de:

**Pedro Nuno Abrantes Abreu**, tendo sido verificado que reunia os requisitos legais foi admitida a sua candidatura.

Nestes termos foi efetuada a **Avaliação Curricular (AC)** – Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente a habilitação académica ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes, formação profissional e experiência profissional. A Avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo ponderados os elementos

*P. N. Abreu*

de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica (HA), Formação Profissional (FP) e Experiência Profissional (EP), resultando a nota final da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA + 30\% FP + 40\% EP).$$

**HA – Habilitação Académica** ou curso equiparado, onde será ponderado a titularidade de um grau académico ou nível de qualificação devidamente comprovado e certificado pelas entidades competentes. Será valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

**Doutoramento – 20 valores**

**Mestrado – 19 valores**

**Licenciatura – 18 valores**

**Valoração obtida pelo candidato admitido:**

**Pedro Nuno Abrantes Abreu: Licenciatura em Economia = 18 valores;**

**FP – Formação Profissional**, onde serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função, comprovadas através de cópia do respetivo certificado ou outro documento comprovativo. No caso do certificado ou outro documento comprovativo da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas. Serão valoradas de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de 350 horas de formação - 20 valores

De 280 até 350 horas de formação - 18 valores

De 210 até 280 horas de formação - 16 valores

De 140 até 210 horas de formação - 14 valores

De 70 até 140 horas de formação - 12 valores

Menos de 70 horas de formação - 10 valores

Sem formação relevante - 0 valores

Na avaliação do parâmetro **Formação Profissional (FP)**, são de considerar todas as ações de formação, frequentadas nos últimos 5 anos.

**Valoração obtida pelo candidato admitido:**

**Pedro Nuno Abrantes Abreu: Total de horas de formação quantificadas: 342 Horas = 18 valores**

**EP – Experiência Profissional** incidirá sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho. Para a análise da experiência profissional apenas será levado em conta o tempo (em anos completos) de exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso, sendo

valorado de acordo com os seguintes parâmetros:

Mais de dezasseis anos – 20 valores

De nove anos até dezasseis anos – 18 valores

De seis anos até nove anos – 16 valores

De três anos até seis anos – 14 valores

De um ano até três anos – 12 valores

Até um ano – 10 valores

Sem experiência profissional – 0 valores

**Valoração obtida pelo candidato admitido:**

**Pedro Nuno Abrantes Abreu: Tempo de experiência profissional: 15 anos = 18 valores**

A nota final da avaliação curricular resulta da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = (30\% HA + 30\% FP + 40\% EP).$$

Aplicando a fórmula, o candidato obteve a seguinte avaliação:

**Pedro Nuno Abrantes Abreu:  $(30\% \times 18 + 30\% \times 18 + 40\% \times 18) = 18$  valores**

**Atendendo a que só houve um candidato não se realizará a entrevista profissional de seleção, conforme previsto no aviso de abertura do procedimento.**

No final da reunião o júri deliberou notificar o candidato do teor da presente ata, para, querendo, pronunciar-se no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo da audiência dos interessados constante do Código do Procedimento Administrativo.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Foi lavrado o presente documento, que depois de lido e achado conforme, será assinado nos termos da lei.

**Murtosa, 27 de julho de 2020**

**O Júri do procedimento concursal**

Carlos Manuel Ferreira Afonso

Marylin Ferreira de Oliveira Costa

Maria José Valente Fernandes Rodrigues